



Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região

ARION  
MAZURKEVIC  
18/06/2026  
GAB28 TRT9

Ato / Assinatura (ID 19387174)

Ato Presidência 85/2026:

**Ato Presidência nº 85, de 16 de junho de 2026**

*Institui o Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar relatório com proposta de sistema de apuração da frequência dos servidores em regime de teletrabalho no âmbito do TRT9 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

- os termos do Despacho ADG 771/2026 (ID 19187691), que determinou a instituição do **Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar relatório com proposta de sistema de apuração da frequência dos servidores em regime de teletrabalho no âmbito do TRT9**;
- a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a **Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT**;
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região.



**RESOLVE:****CAPÍTULO I****DO OBJETO**

**Art. 1º** Instituir o **Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar relatório com proposta de sistema de apuração da frequência dos servidores em regime de teletrabalho no âmbito do TRT9**, órgão colegiado temático local de natureza gerencial da área 10- Pessoas - PE, vinculado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Parágrafo único.** O colegiado instituído por meio deste Ato subordina-se às regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região estabelecidas pela **Política Presidência nº 64/2022**.

**CAPÍTULO II****DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 2º** O(a) **Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar relatório com proposta de sistema de apuração da frequência dos servidores em regime de teletrabalho no âmbito do TRT9** será composto(a) conforme a seguir:

- I - Angélica Cândido Nogara Slomp, Juíza Auxiliar da Presidência, como coordenadora;
- II - Ana Cristina Navarro Lins, representante da Diretoria-Geral, como vice-coordenadora;
- III - Laiz Mieko Mukai, representante da Assessoria da Diretoria-Geral (ADG), como membro titular;
- IV - Rossana Santos Carvalho, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segespe), como membro titular;
- V - Tatiane Krieger dos Santos Rangon, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segespe), como membro titular;
- VI - Diego Alves Bispo, representante da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC), como membro titular;
- VII - Ilse Regina Viana Ramos Bacellar, representante da Assessoria Jurídica da Presidência (Assejur), como membro titular; e
- VIII - Augusto César Cubas da Silva, representante da Secretaria de Segurança Institucional (SSI), como membro titular, tendo como suplente Dilva Cristina Tscha.



Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do(a) Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar relatório com proposta de sistema de apuração da frequência dos servidores em regime de teletrabalho no âmbito do TRT9, a Unidade ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL, no âmbito deste Tribunal, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo (a) Gestor(a) atuar como secretário(a).



### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 4º Cabe ao(à) Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar relatório com proposta de sistema de apuração da frequência dos servidores em regime de teletrabalho no âmbito do TRT9 :**

I – realizar estudos e apresentar relatório com proposta de sistema de apuração da frequência dos servidores em regime de teletrabalho; e

II– propor as modificações normativas necessárias à efetiva implantação do referido sistema, em atenção à determinação constante do item 29.3 da Ata de Correição de 2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### CAPÍTULO IV

#### DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO QUÓRUM DE REUNIÃO

**Art. 5º O(a) Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar relatório com proposta de sistema de apuração da frequência dos servidores em regime de teletrabalho no âmbito do TRT9** se reunirá, ordinariamente, a cada **mês**, e, extraordinariamente, quando necessário.

**Art. 6º Para instalar-se reunião do(a) Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar relatório com proposta de sistema de apuração da frequência dos servidores em regime de teletrabalho no âmbito do TRT9**, será exigido quórum de **4 (quatro) membros**, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do (a) primeiro(a).

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 7º O Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar relatório com proposta de sistema de apuração da frequência dos servidores em regime de teletrabalho no âmbito do TRT9** concluirá suas atividades no prazo de **31 de julho de 2026**, facultada uma renovação por novo ato da Presidência.



**Art. 8º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

  
ARION  
MAZURKEVIC  
18/06/2026  
GAB28 TRT9

**ARION MAZURKEVIC**  
Presidente do TRT da 9ª Região



Documento "Ato / Assinatura", no sistema Vetor, processo "Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar relatório com proposta de sistema de apuração da frequência dos ser... (Nº 376152)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XJTYF.QIZJB no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)